MUNICÍPIO APROVADO unicef 314

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA HIPER IMPORTADOS LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **HIPER IMPORTADOS LTDA,** CNPJ Nº 15.276.612/0001-89, com sede à Rua Coronel Francisco Santos, nº 185, Bairro Centro, CEP 64600-098, Picos-PI, representada por Benoni Antônio de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 559.697 SJSP/PI, CPF Nº 207.860.853.04, residente e domiciliado à Av. Anísio da Luz, nº 1645, Bairro Ipueiras, CEP 64604-090, Picos-PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ENFEITES, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE ENFEITES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 46.038,00 (Quarenta e seis mil e trinta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 15/09/2023 09:37.

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 08.243.0801.2063
ELEMENTO: 33.90.39

PLANO: 17.544.1701.2012

ELEMENTO: 33.90.30

FONTE: - 500 - PRÓPRIO

PLANO: 17.544.1701.2012

ELEMENTO: 44.90.52

FONTE: 500- PRÓPRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 15/09/2023 09:37.

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 15/09/2023 09:37.

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 15/09/2023 09:37.

318

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 15 de setembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Luiz de Carvalho Pinho 05370664141 5355

2ª Francisco de Assis dos Rs Carvalho - 036.389.603-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 056/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **HIPER IMPORTADOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES. VALOR: R$ 46.038,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 13 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 320
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação | PREFEITURA DE LUZILÂNDIA AGORA É TRABALHO

CME

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
QUADRO CURRICULAR – 2022 A 2024
ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LDB 9394/96; LEI Nº 14.640/2023

DIAS LETIVOS: **200**	PERÍODO:
CARGA HORÁRIA ANUAL: **1704h**	DURAÇÃO DA H/A: **50min**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **42h**	**TEMPO DESTINADO:**
CARGA HORÁRIA SEMANAL (aulas): **35h**	TEMPO: ALMOÇO/HIGIENE: **1h30min**
CARGA HORÁRIA DIÁRIA: **7h**	RECREIO/INTERVALO: **30min**

			Carga horaria semanal de aulas e permanência do aluno na escola
FORMAÇÃO DE HABITOS ALIMENTARES E HIGIENE/ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
CURRÍCULO BASICO	BASE NAC. CURRICULAR E PARTE DIVERSIFICADA	• **Linguagens**:(Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física). • **Matemática;** • **Ciências da Natureza** (Ciências) • **Ciências humanas** (Geografia e História)	35 h/a
	DISCIPLINAS ELETIVAS	• Reforço de Língua Portuguesa • Reforço de Matemática • Práticas de leitura • Arte, Cultura e Educação Patrimonial; • Projeto de vida e Protagonismo Juvenil; • Práticas Esportivas;	42 horas (Permanência)
OFICINAS CURRICULARES	ATIVIDADES CURRICULARES	Projetos de leituras; Reforço de português e matemática; Workshop sobre a cultura inglesa; Oficinas de reciclagem; Outras;	
	ATIVIDADES ARTISTICA	Feira Cultural; Oficina de teatro;	
	ATIVIDADES ESPORTIVAS	Olimpíadas escolares Campeonato de judô Rodas de Capoeiras	
	ATIVIDADES SOCIAIS	Desfiles Cívicos; 18 de Maio – Combate ao abuso sexual de crianças e adolescente; Agosto Lilás – combate a violência contra a mulher Setembro Amarelo, Prevenção ao suicídio Projeto Interdisciplinar sobre bullying	

OBS.: As atividades de jogos, oficinas, projetos e brincadeiras, serão dirigidas conforme a grade curricular, o Projeto Político Pedagógico e o contexto em que a escola está inserida.

Rua Francisco Mendes nº 126, Centro, Luzilândia-PI, CEP: 64.160-000
e-mail: luzcme19@hotmail.com

PORTARIA: 01. 01. 2021

Id:089B824591A9A17E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 056/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **HIPER IMPORTADOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES. VALOR: R$ 46.038,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 13/09/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 13 de setembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:12526890206FA2F4

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ
O melhor para nossa gente

LEI MUNICIPAL nº 562 /2023, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À HANSENÍASE" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial do Município de São João do Piauí, a Semana Municipal de Combate a Hanseníase, que será sempre na última semana do mês de janeiro, e o Dia Municipal a ser comemorado no dia 31 de janeiro.

Art. 2º. A "Semana Municipal de Combate à Hanseníase" fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo que a organização e realização dos eventos caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal de Vereadores, entidades da sociedade civil que se disponham a discutir a programação e realizar os eventos comemorativos da data.

Parágrafo único. Devem ser convidados também os órgãos da esfera estadual e da esfera federal que tem afinidade e atuação relativa à temática.

Art. 3º. Por ocasião das comemorações da "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A HANSENÍASE", poderão ser realizadas atividades oficiais em parceria com organizações governamentais e não governamentais, mediante a realização de ações voltadas à conscientização e prevenção à ocorrência da doença.

Art. 4º. Durante a semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas as seguintes atividades:

I – Organizar campanhas educativas sobre a hanseníase;

II – Promover políticas públicas e ações que visam a prevenção, explicações sobre a doença, seus sintomas, tratamento e combate a proliferação;

III – Distribuir informativos e panfletos, bem como outros materiais para esclarecimentos à população sobre hanseníase;

IV – Promover palestras e debates;

V – Organizar eventos em escolas e demais instituições de ensino, associações rurais e urbanas, CRAS e outras entidades, no sentido de conscientizar crianças, adolescentes, jovens, professores e população sobre a importância da identificação precoce dos sintomas e a necessidade do tratamento;

VI – Dentre outras ações que a Secretaria Municipal de Saúde achar pertinente; e

VII – O Município inserirá aspectos de prevenção, orientação e conscientização dos munícipes sobre a hanseníase em sua política de saúde pública.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483 7255

§1º. Por se tratar o mês de janeiro período de férias escolares, estas ações inseridas no inciso V poderão ser trabalhadas durante o ano letivo.

§2º. Fica indicado que todas as instituições de ensino do município, independente do público atendido, insiram a temática em seu plano de trabalho, bem como, realizem as discussões referentes ao mesmo com sua comunidade escolar.

Art. 5º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,cabendo parcerias interinstitucionais entre os componentes organizacionais das mesmas.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ESTADO DO PIAUÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-7255

Prefeitura Municipal do Sinimbu-PI 321 CPL

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAVIMENTAÇÃO: PROGRAMA: 15.451.0040.1320.0000. ELELMENTO: 4.490.51.00. FONTE: 700. BUEIRO: PROGRAMA: 26.782.0070.1611.0000. ELELMENTO: 4.4.90.51.00. FONTE: 500/700. PROGRAMA: 26.782.0070.1613.0000. ELEMENTO: 4.4.90.51.00. FONTE: 500/700. Vigência: 12 meses. Valor global de R$ R$ 2.699.932,95 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Assinatura: 25/09/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa n° 26/2023, Processo Administrativo nº 053/2023, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, NO ESTADO DO PIAUÍ. OS SERVIÇOS INCLUEM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E A APRESENTAÇÃO DE MÁGICOS E ANIMADORES.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 27/09/2023 e se encerrará no dia 29/09/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 25 de setembro de 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

Proc. Adm. nº 057/2023. Tipo: Menor preço Global. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, admitindo cooperativa, para atender as necessidades complementares dos serviços assistenciais e auxiliares de saúde de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde do município de São João da Varjota -PI, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital.
Fonte de Recurso: 02.09.00.

Data de abertura das propostas: 10/10/2023 às 09:00h.

Data da rodada de lances: 10/10/2023 às 09:30h. Edital e anexos: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota - PI, 25 de setembro de 2023
JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

RDC ELETRÔNICO N° 003/2023.

A publicação do dia 20 de setembro de 2023, edição 180, seção 3, pagina 272, referente a s RDC ELETRÔNICO N° 003/2023,

Onde se lê: "Data de Abertura dia 12 de outubro de 2023, e Hora de Abertura 09hr00min",

Leia-se agora: "Data de Abertura dia 17 de outubro de 2023, e Hora de Abertura 09hr00min".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
Pregão Eletrônico nº 056/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: HIPER IMPORTADOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.276.612/0001-89. OBJETO: Aquisição de enfeites. VALOR: R$ 46.038,00. RECURSOS: Orçamento Geral.
ASSINATURA: 13/09/2023. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 55/2023 COMISÃO DE CONTRATAÇÃO III

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003327/2022-61 SAAD-NORTE

A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, comunica aos interessados da referida licitação, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TRÊS ACADEMIAS RESPECTIVAMENTE NOS BAIRROS: ÁGUA MINERAL (OP-073/2022), MONTE VERDE (OP-055/2022), E CIDADE INDUSTRIAL (OP - 069/2022), TERESINA, PIAUÍ, que, após análise, foram HABILITADAS as seguintes empresas: 1) Vasconcelos Engenharia - CNPJ 08.761.499/0001-61; 2) Vitoria Locação e Construtora LTDA - CNPJ 35.135.052/0001-50; 3) Ferreira & Pereira Construções e Serviços de Limpeza LTDA - CNPJ 27.055.754/0001-03; 4) BV Soluções - CNPJ 37.778.612/0001-10. E INABILITADAS as seguintes empresas: 1) BV Soluções - CNPJ 37.778.612/0001-10 - não apresentou o item 8.2.2.4. Relativa à Qualificação Técnica alínea "g" (Fornecimento e instalação esqui triplo (para academia ao ar livre); Fornecimento e instalação simulador de cavalgada triplo standart (para academia ao ar livre)).

Comunicamos a todos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata II - Análise e Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CCP, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e nos endereços eletrônicos https://pmt.pi.gov.br/teresinensedigital/.

Teresina(PI), 25 de setembro de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 64 /2023-

COMISSÃO CONTRATAÇÃO II
PROCESSO SEI Nº 30.001265.2023-84 SEMDUH

A Comissão de Contratação II, vinculada á Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DE TERESINA-PI.

Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço válido para os serviços objeto desta licitação a empresa 1) ACLA CENTER CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 7.326.022,70 (sete milhões, trezentos e vinte e seis mil, vinte e dois reais e setenta centavos).

Findo o prazo estabelecido e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

O inteiro encontra-se disponível na Ata nº 3.

A análise foi feita com fundamento no Decreto Municipal n° 19.217 de 13/11/2019, publicado no DOM n°2658 em 28-11-2019.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 63 /2023-COMISSÃO CONTRATAÇÃO II

PROCESSO SEI Nº 51.001259/2023-69 - SAAD CENTRO

A Comissão de Contratação II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, comunica aos interessados o resultado do Julgamento de Recurso Administrativo na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, interposto ao processo supramencionado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NA RUA BATALHA X RUA 19 DE NOVEMBRO, BAIRRO REAL COPAGRE, TERESINA-PI.

A Comissão julgou DEFERIDO o Recurso interposto pela licitante SM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, considerando a mesma HABILITADA para o certame.

O conteúdo do Julgamento, a documentação das empresas participantes e a Ata relacionada encontram-se na sala da referida Comissão, bem como no SISTEMA SEI/PMT. E informa ainda os envelopes nº 02 (Propostas de Preços) em poder da Comissão serão abertos no dia 27/09/2023 às 10h (dez) horas.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2023 - SEMCASPI/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49.011147/2022-43
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Registro de preço para aquisição de MATERIAS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da SEMCASPI.

Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/10/2023. Retirada do Edital a partir de: 27/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte de Recursos: 1660400. Valor estimado: R$ 130.222,01 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e um centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023- FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.004751/2023-78 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA
Objeto: Aquisição de medicamentos, através de registro de preços para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAE da FMS.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.Abertura das propostas: às 09:00 do dia 17/10/2023.Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 23/10/2023.Retirada do Edital a partir de: 26/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Fonte de Recursos: 500/600/602/621/659Valor total R$ 4.005.244,80 (quatro milhões, cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta Centavos)Referência de tempo: horário de Brasília.Informações: dcp.fms@teresina.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.
MANOEL GENIVAL FLOR DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
'PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - FMS/PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 45.009730/2023-87.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Aquisição de matérias odontológicos, através de registro de preços para abastecer todas as unidades desta FMS.Modo de disputa: Aberto e Fechado.Abertura das propostas: às 09:00 do dia 18/10/2023.Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 23/10/2023.Retirada do Edital a partir de: 26/09/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br.Fonte de Recursos: 600/621/ 659.Valor total R$ 244.892,40 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta Centavos).Referência de tempo: horário de Brasília.Informações: dcp.fms@teresina.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761.

Teresina (PI), 25 de setembro de 2023.
ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 2/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PORFÍRIA PIRES, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN. Contratante: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ SOB N° 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN. Contratado: R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.430.132/0001-59, COM SEDE À RUA BAURU, Nº 43, BAIRRO LAGOA AZUL, NATAL/RN, CEP: 59.135-430. VALOR: R$ 2.074.656,73 (DOIS MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO/ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇOS. Base Legal: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA - SÓCIO ADMINISTRADOR